

**PREVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**

AV. RONDONÓPOLIS S/Nº – CENTRO – NOVA MONTE VERDE-MT
CNPJ: 04.732.895/0001-00

PORTARIA N.º03/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. Glória de Fátima da Silva Rodrigues”.

A Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, de 06 de dezembro de 2005, Art. 12, incisos III, b, da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de dezembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade à servidora Sra. Glória de Fátima da Silva Rodrigues, portadora do RG. n.º 2313628-6 – SSP/MT, CPF/MF n.º 067.912.598-17, servidora efetiva no cargo de Cozinheira, Nível “V”, Classe “C”, contando com um total 3.689 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 20184, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVVER, n.º 03/2024, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 16 de fevereiro de 2024.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
PREVVER

HOMOLOGO:

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal